

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



LEI Nº. 1230, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Atualiza o piso salarial municipal dos Profissionais da Educação de nível médio e superior do Magistério da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Marliéria/MG.

O Prefeito Municipal de Marliéria.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a atualização do piso salarial das carreiras constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.207, de 13 de abril de 2022, conforme determinado pela Portaria n.º 17, do Ministério da Educação, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º O percentual a ser aplicado será de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas à conta de dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Marliéria, 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 31 / 03 / 23

ASSINATURA:

Recebido
03/04/2023
Silva


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal